

ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR  
MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO, A  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ.**

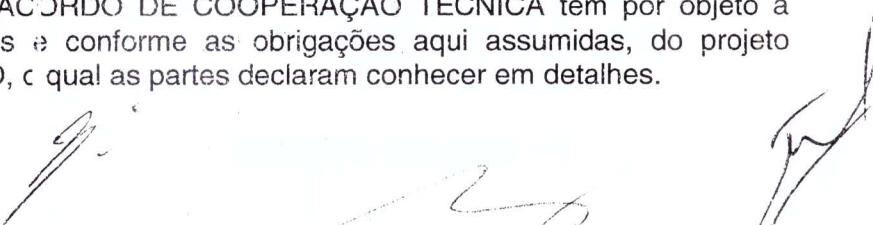
A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 201, Cabral Norte, CEP: 64001-810, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 05.811.724/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, **DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, tendo como interveniente a **ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF. WILSON NUNES BRANDÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente, **DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA**, e pelo seu Diretor, **Prof. JOSÉ OSMAR ALVES**, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 05.957.363/0001-33, doravante denominado TRE-PI, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e, de outro, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.554.729/0005-10, doravante denominada SEDUC/PI, neste ato representada pelo seu Secretário, **Prof. FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, ambas individual e indistintamente adiante referidas como “Parte” e, conjuntamente, “Partes”, resolvem de comum acordo, e

**Considerando** os objetivos do PROJETO PARLAMENTO DO FUTURO, parte integrante do presente ACORDO, o qual visa promover a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio do Estado do Piauí, por meio de atividades vivenciais que o levem a compreender melhor a organização dos poderes, especialmente do Poder Legislativo, e a importância popular no parlamento,

**Resolvem** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a implementação, pelas partes e conforme as obrigações aqui assumidas, do projeto PARLAMENTO DO FUTURO, c qual as partes declararam conhecer em detalhes.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DAS PARTES

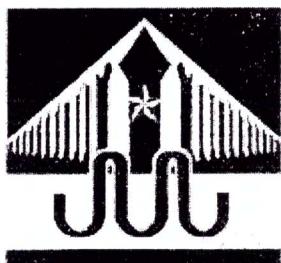
### I – Compete à ALEPI, com a interveniência da ELEPI:

- 1 – Elaborar o projeto Parlamento do Futuro;
- 2 – Elaborar as minutas dos instrumentos normativos necessários à institucionalização do Projeto Parlamento do Futuro, encaminhando-as à Presidência da Assembleia para apreciação e, se for o caso, aprovação, a exemplo a Resolução de criação do Projeto e do Regulamento do Projeto;
- 3 – Firmar parceria com outros órgãos públicos visando a realização do projeto;
- 4 – Propiciar as condições necessárias para a realização de todas as etapas do Projeto, auxiliando, se necessário, os órgãos parceiros;
- 5 – Financiar as atividades do Projeto, conforme estabelecido no Projeto Parlamento do Futuro;

### II – Compete ao TRE/PI:

- 1 - Organizar, com o apoio da ELEPI, o processo eleitoral em cada escola, seguindo as regras estabelecidas na cartilha "Eleições Parlamento do Futuro";
- 2 - Realizar seminário, presencial ou por videoconferência, com os candidatos inscritos para a eleição do Parlamento do Futuro, visando orientá-los sobre as diversas etapas do processo eleitoral e as regras da campanha eleitoral;
- 3 - Ministrar as palestras/seminários, preferencialmente através de videoconferência, se forem selecionadas escolas não localizadas na capital do Estado do Piauí;
- 4 - Ceder, por empréstimo, urnas eletrônicas e sistema de votação específico em eleições parametrizadas, assumindo a responsabilidade pelo transporte das urnas e treinamento do pessoal, transporte, instalação e carga das urnas eletrônicas, apuração das eleições e divulgação do resultado, bem como a diplomação dos eleitos;

### II - Compete à SEDUC:



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

- 1- indicar, dentre os municípios, aqueles que participarão do primeiro certame do Parlamento do Futuro em cada ano de realização;
2. disponibilizar, nos municípios que participarão do projeto, a infraestrutura tecnológica necessária para a realização das palestras e de eventos através de videoconferência ou presencialmente;
3. realizar o registro das candidaturas, sob a orientação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROJETO, para posterior encaminhamento da lista dos inscritos ao TRE-PI, para os procedimentos de configuração das urnas eletrônicas;
4. promover, com os demais órgãos colaboradores, as etapas de divulgação do projeto nas escolas selecionadas para participarem do projeto, a fim de estimular o engajamento do público de estudantes nos eventos;
5. participar do processo de eleição do “Parlamentar do Futuro”, disponibilizando pessoal de apoio durante a realização do sufrágio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES**

1. As partes se comprometem a envidar os seus melhores esforços no sentido de garantir o êxito do Projeto Parlamentar do Futuro, nomeadamente:
  - a) Trabalhar em conjunto e em harmonia, a fim de angariar a confiança plena das comunidades escolares nas quais se der à eleição;
  - b) Disponibilizar recursos financeiros e materiais para o desempenho das obrigações aqui assumidas, garantindo ao seu pessoal envolvido as condições materiais necessárias à realização de todas as etapas do Projeto;
  - c) Abster-se de divulgar para a imprensa informações sobre o Projeto sem o conhecimento da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROJETO.
2. Elaborar a cartilha "Eleições Parlamento do Futuro", com regras da eleição e da "campanha eleitoral" dos parlamentares do futuro.

### **CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE POR TERCEIROS**

As partes não assumem quaisquer responsabilidades, solidária ou



subsidiariamente, em razão da utilização, por uma delas, dos serviços de terceiros ou pela aquisição de bens aplicados na execução das tarefas relativadas ao Projeto.

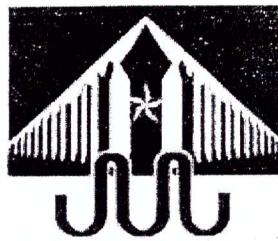
### **CLÁUSULA XXX — DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à Privacidade e Proteção de Dados:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais aos quais venham a ter acesso em decorrência da execução do Acordo, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da cooperação técnica;
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Acordo, para finalidade distinta da contida no objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- c) As partes devem comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste Acordo e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, as partes, para a execução do serviço objeto desta cooperação técnica, tem acesso a dados pessoais dos participes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência da execução do Acordo, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente ACORDO, cada uma assumindo as despesas relativas às



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

susas obrigações na avença.

### **CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO**

A divulgação interna das atividades previstas neste ACORDO poderá ser feita pelas partes, respeitadas as políticas institucionais de cada uma. Entende-se por divulgação interna aquela feita exclusivamente dentro ambiente institucional de cada parte.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

O presente ACORDO terá vigência de 10 (dez) anos, contados da assinatura, observadas as diretrizes da Lei 14.133/2021, podendo ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

### **CLÁUSULA OITAVA – SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS**

Dúvidas e omissões que surgirem no curso do presente ACORDO serão resolvidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROJETO.

E, por estarem de acordo, firmam presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelo participante em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após o quê, será publicado no Diário Eletrônico da Assembleia Legislativa (ALEPI) e DOU (TRE-PI).

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí – ALEPI

**WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC

**ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

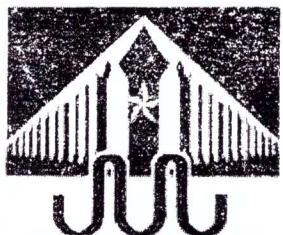
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PI

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA**

Presidente da Escola do Legislativo – ELEPI

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Diretor da Escola do Legislativo – ELEPI



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

## ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO 0001931076

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, A ESCOLA LEGISLATIVA e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, visando colaboração mútua para operacionalizar o Projeto “Parlamento do Futuro”.

### **1. Participantes**

1. 1. Primeiro Partícipe: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada ALEPI, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 201 – Cabral, Teresina-PI, representada pelo Deputado Francisco das Chagas Limma e pelo seu Diretor, Professor José Osmar Alves.

1.2. Segundo Partícipe: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, doravante denominado TRE-PI, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80, Centro Cívico, Teresina-PI, tendo como representante o Desembargador Erivan José da Silva Lopes.

1.3. Terceiro Partícipe: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEDUC, localizada na Rua São Pedro, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, representado pelo Secretário Washington Bandeira Santos Filho.

### **2. Fundamentação Legal**

Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

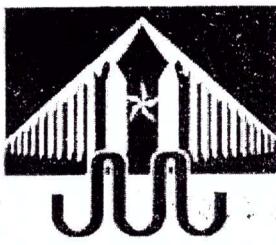
### **3. Objetivo Geral**

3.1. Promover a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio por meio de atividades vivenciais que os levem a compreender melhor a organização dos poderes, especialmente do Poder Legislativo, e a importância da participação popular no parlamento.

### **4. Objetivos Específicos**

4.1. Estimular os jovens a se interessarem pelas questões sociopolíticas de nosso estado e pelo exercício da participação democrática na discussão e na decisão de questões relevantes para a comunidade;

4.2. Aplicar situações da prática legislativa com jovem do ensino médio;



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

4.2. Incentivar o envolvimento da ALEPI em atividades de educação para a cidadania e a democracia.

### 5. Premissas

5.1. A participação ativa, coordenada e colaborativa de todos os agentes integrantes do Acordo de Cooperação.

5.2. Realização das atividades em anos não eleitorais.

5.3. Realização das atividades em cidades que permitam a execução do projeto com os menores custos possíveis para os agentes cooperados, observando a existência de infraestrutura presente nos locais onde ocorrerão as ações.

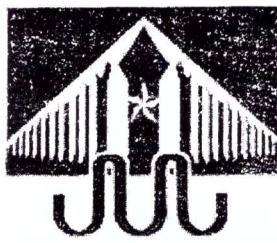
5.4. Elaboração de planos de ação para cada certame, com o início das atividades no primeiro trimestre dos anos não eleitorais.

5.5. Foco dos temas nas questões pedagógicas eleitas para serem debatidas em cada evento a ser realizado, sem o envolvimento de política partidária no processo.

### 6. Fases da Execução (Cronograma)

6.1. Durante a vigência do Acordo de Cooperação, as atividades serão executadas a cada ano não eleitoral conforme o cronograma das etapas abaixo discriminadas:

Ordem	Atividade	Responsável	Período
1.	Lançamento do projeto e início das atividades para a realização do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ALEPI, TRE e SEDUC	JAN
2.	Apresentação da programação das atividades para o ano eleitoral do Parlamento do Futuro	ALEPI/ELEPI	FEV MAR
3.	Definição da participação de cada agente cooperado no processo definindo as principais entregas, os prazos e os líderes em	ALEPI/ELEPI, TRE-PI e SEDUC	ABR



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

	cada das iniciativas em cada órgão cooperado.		
4.	Apresentação do Plano de Ação Coordenado contendo o calendário de todas as atividades programadas para o processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ALEPI/ELEPI, TRE-PI e SEDUC	MAI
5.	Seleção das escolas que participarão do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	SEDUC	MAI
6.	Realização das <b>atividades de divulgação</b> do processo eleitoral do Parlamento do Futuro nas escolas informando: o calendário de eventos; as regras do processo; palestras educativas; formação dos partidos temáticos; período da campanha para apresentação das propostas; registro das candidaturas; período das eleições; divulgação do resultado; diplomação dos eleitos; início da experiência da atividade parlamentar.	SEDUC	JUN
7.	Realização dos eventos informativos do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ALEPI/ELEPI, TRE-PI e SEDUC	JUL



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

8.	Realização dos eventos de sensibilização e de conscientização acerca dos temas pedagógicos identificados para integrar o certame	ALEPI/ELEPI e TRE-PI	AGO e SET
9.	Convenção dos Partidos Temáticos e o registro das candidaturas	ALEPI/ELEPI, SEDUC e TRE-PI	SET
10.	Realização da Campanha Eleitoral	SEDUC	OUT e NOV
11.	Realização das Eleições para o Parlamento do Futuro com a apuração e a divulgação dos resultados	TRE-PI	DEZ
12.	Diplomação dos eleitos, posse e experiência da atividade parlamentar.	ALEPI/ELEPI, TRE-PI E SEDUC	JAN do ano seguinte.
13.	Avaliação das ações	ALEPI/ELEPI, TRE-PI E SEDUC	JAN do ano seguinte.

## 7. Recursos Financeiros

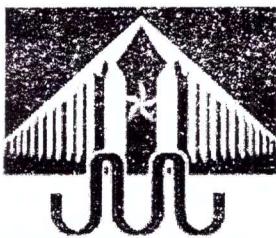
7.1. O Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre seus partícipes.

## 8. Da Vigência

8.1. O Acordo de Cooperação terá vigência de DEZ anos, contados da assinatura.

## 9. Área de Atuação

1. Regiões para Realização do Projeto com a Correspondente Jurisdição de Cartórios Eleitorais



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

**GRE REGIONAL**

18<sup>a</sup>

TERESINA

04<sup>a</sup>

19<sup>a</sup>

TERESINA

20<sup>a</sup>

21<sup>a</sup>

01<sup>a</sup>

PARNAÍBA

02<sup>a</sup>

BARRAS

**SEDÉ ZONA ELEITORAL [1] [2]**

ALTOS

AMARANTE

DEMerval LOBÃO

JOSÉ DE FREITAS

MIGUEL ALVES

MONSENHOR GIL

UNIÃO

BARRO DURO

TERESINA

BURITI DOS LOPES

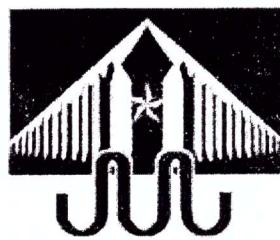
COCAL

LUIS CORREIA

PARNAÍBA

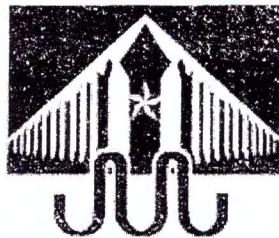
BARRAS

BATALHA



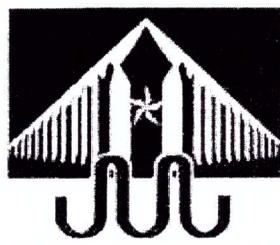
ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
03 <sup>a</sup>	PIRIPIRI	ESPERANTINA
		LUZILÂNDIA
		MATIAS OLÍMPIO
		PORTO
		CAPITÃO DE CAMPOS
		PEDRO II
05 <sup>a</sup>	CAMPO MAIOR	PIRACURUCA
		<b>PIRIPIRI</b>
		ALTOS
		<b>CAMPO MAIOR</b>
06 <sup>a</sup>	REGENERAÇÃO	CAPITÃO DE CAMPOS
		CASTELO DO PIAUÍ
		SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ
		ÁGUA BRANCA
		AMARANTE
		FLORIANO
		MONSENHOR GIL
		<b>REGENERAÇÃO</b>
		SÃO PEDRO DO PIAUÍ



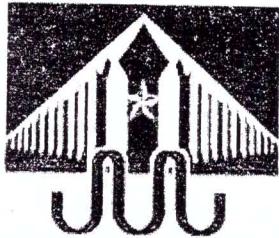
ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
07 <sup>a</sup>	VALENÇA	ELESBÃO VELOSO INHUMA <b>VALENÇA DO PIAUÍ</b>
08 <sup>a</sup>	OEIRAS	BARRO DURO ELESBÃO VELOSO ITAINÓPOLIS <b>OEIRAS</b> SIMPLÍCIO MENDES
09 <sup>a</sup>	PICOS	INHUMA ITAINÓPOLIS JAICÓS <b>PICOS</b> FLORIANO GUADALUPE
10 <sup>a</sup>	FLORIANO	ITAUEIRA JERUMENHA MANOEL EMÍDIO OEIRAS SÃO RAIMUNDO NONATO



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
		MANOEL EMÍDIO
11ª	URUÇUÍ	RIBEIRO GONÇALVES
		URUÇUÍ
		CANTO DO BURITI
12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ITAUEIRA
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ
		SIMPLÍCIO MENDES
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	CARACOL
		SÃO RAIMUNDO NONATO
14ª	BOM JESUS	BOM JESUS
		CRISTINO CASTRO
		VELINO LOPES
15ª	CORRENTE	CORRENTE
		GILBUÉS
		PARNAGUÁ
		FRONTEIRAS
16ª	FRONTEIRAS	PADRE MARCOS
		PIO IX
		SIMÕES



ESCOLA DO LEGISLATIVO  
PROFESSOR WILSON BRANDÃO

**GRE REGIONAL**

17<sup>a</sup>

PAULISTANA

**SEDE ZONA ELEITORAL [1] [2]**

JAICÓS

**PAULISTANA**

SIMÕES

SIMPLÍCIO MENDES

[1] Cidades com Cartórios Eleitorais que apresentam jurisdição comum com as GREs da SEDUC.

[2] Destaque para as cidades com Cartórios Eleitorais para relacionamento com a respectiva GRE da SEDUC na execução do Plano de Trabalho.

**UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

10.1. No âmbito da ELEPI a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo do(as) servidores(as) lotados(as) na Escola do Legislativo

10.2. No âmbito do TRE-PI, a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

10.3. No âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo do(as) servidores(as) lotados(as) na Gerência de Ensino Médio

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI)

Francisco José Alves da Silva  
Presidente da ALEPI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE-PI)

Desembargador Erivan Lopes  
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEDUC)



Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário

ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO (ELEPI)

Deputado Francisco das Chagas Limma  
Deputado

ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO (ELEPI)

José Osmar Alves  
Diretor



## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, A ESCOLA LEGISLATIVA e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, visando colaboração mútua para operacionalizar o Projeto “Parlamento do Futuro”.

#### 1. Participantes

1. 1. Primeiro Partípice: ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO, doravante denominada ELEPI, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 201 – Cabral, Teresina-PI, representada pelo Deputado Francisco das Chagas Limma e pelo seu Diretor, Professor José Osmar Alves.

1.2. Segundo Partípice: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, doravante denominado TRE-PI, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogucira, nº 80, Centro Cívico, Teresina-PI, tendo como representante o Desembargador Erivan José da Silva Lopes

1.3. Terceiro Partípice: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEDUC, localizada na Rua São Pedro, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, representado pelo Secretário Washington Bandeira Santos Filho.

#### 2. Fundamentação Legal

Art. 184, da Lei nº 14.133/2021

#### 3. Objetivo Geral

3.1. Promover a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio por meio de atividades vivenciais que os levem a compreender melhor a organização dos poderes, especialmente do Poder Legislativo, e a importância da participação popular no parlamento.

#### 4. Objetivos Específicos

4.1. Estimular os jovens a se interessarem pelas questões sociopolíticas de nosso estado e pelo exercício da participação democrática na discussão e na decisão de questões relevantes para a comunidade;

4.2. Aplicar situações da prática legislativa com jovem do ensino médio;

4.2. Incentivar o envolvimento da AL-EPI em atividades de educação para a cidadania e a democracia.

#### 5. Premissas

5.1. A participação ativa, coordenada e colaborativa de todos os agentes integrantes do Acordo de Cooperação.

5.2. Realização das atividades em anos não eleitorais.

5.3. Realização das atividades em cidades que permitam a execução do projeto com os menores custos possíveis para os agentes cooperados, observando a existência de infraestrutura presente nos locais onde ocorrerão as ações.

5.4. Elaboração de planos de ação para cada certame, com o início das atividades no primeiro trimestre dos anos não eleitorais.

5.5. Foco dos temas nas questões pedagógicas elencadas para serem debatidas em cada evento a ser realizado, sem o envolvimento de política partidária no processo.

## 6. Fases da Execução (Cronograma)

6.1. Durante a vigência do Acordo de Cooperação, as atividades serão executadas a cada ano não eleitoral conforme o cronograma das etapas abaixo discriminadas:

Ordem	Atividade	Responsável	Período
1. 2. 3.	Lançamento do projeto e início das atividades para a realização do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ALEPI, TER e SEDUC	JAN
2.	Apresentação da programação das atividades para o ano eleitoral do Parlamento do Futuro	ELEPI	FEV a MAR
3.	Definição da participação de cada agente cooperado no processo definindo as principais entregas, os prazos e os líderes em cada das iniciativas em cada órgão cooperado.	ELEPI, TRE-PI e SEDUC	ABR
4.	Apresentação do Plano de Ação Coordenado contendo o calendário de todas as atividades programadas para o processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ELEPI, TRE-PI e SEDUC	MAI
5.	Seleção das escolas que participarão do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	SEDUC	MAI
6.	Realização das <b>atividades de divulgação</b> do processo eleitoral do Parlamento do	SEDUC	JUN

	Futuro nas escolas informando: o calendário de eventos; as regras do processo; palestras educativas; formação dos partidos temáticos; período da campanha para apresentação das propostas; registro das candidaturas; período das eleições; divulgação do resultado; diplomação dos eleitos; início da experiência da atividade parlamentar.		
7.	Realização dos eventos informativos do processo eleitoral do Parlamento do Futuro	ELEPI, TRE-PI e SEDUC	JUL
8.	Realização dos eventos de sensibilização e de conscientização acerca dos temas pedagógicos identificados para integrar o certame	ELEPI e TRE-PI	AGO e SET
9.	Convenção dos Partidos Temáticos e o registro das candidaturas	ELEPI, SEDUC e TRE-PI	SET
10.	Realização da Campanha Eleitoral	SEDUC	OUT e NOV
11.	Realização das Eleições para o Parlamento do Futuro com a apuração e a divulgação dos resultados	TRE-PI	DEZ
12.	Diplomação dos eleitos, posse e experiência da atividade parlamentar.	ELEPI, TER-PI E SEDUC	JAN do ano seguinte.
13.	Avaliação das ações	ELEPI, TER-PI E SEDUC	JAN do ano seguinte.

## 7. Recursos Financeiros

7.1. O Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre seus partícipes.

## 8. Da Vigência

8.1. O Acordo de Cooperação terá vigência de cinco anos, contados da assinatura.

## 9. Área de Atuação

1. Regiões para Realização do Projeto com a Correspondente Jurisdição de Cartórios Eleitorais

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [1] [2]
18 <sup>a</sup>	TERESINA	ALTOS
AMARANTE		
DEMerval LOBÃO		
JOSÉ DE FREITAS		
MIGUEL ALVES		
MONSENHOR GIL		
UNIÃO		
BARRO DURO		
04 <sup>a</sup>	TERESINA	TERESINA
19 <sup>a</sup>		
20 <sup>a</sup>		
21 <sup>a</sup>		
01 <sup>a</sup>	PARNAÍBA	BURITI DOS LOPES

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
COCAL		
LUIS CORREIA		
<b>PARNAÍBA</b>		
02 <sup>a</sup>	BARRAS	BARRAS
BATALHA		
ESPERANTINA		
Luzilândia		
MATIAS OLÍMPIO		
PORTO		
03 <sup>a</sup>	PIRIPIRI	CAPITÃO DE CAMPOS
PEDRO II		
PIRACURUCA		
<b>PIRIPIRI</b>		
05 <sup>a</sup>	CAMPO MAIOR	ALTOS
<b>CAMPO MAIOR</b>		
CAPITÃO DE CAMPOS		
CASTELO DO PIAUÍ		
SÃO MIGUEL DO TAPUÍ		
06 <sup>a</sup>	REGENERAÇÃO	ÁGUA BRANCA

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
AMARANTE		
FLORIANO		
MONSENHOR GIL		
REGENERAÇÃO		
SÃO PEDRO DO PIAUÍ		
07 <sup>a</sup>	VALENÇA	ELESBÃO VELOSO
INHUMA		
VALENÇA DO PIAUÍ		
BARRO DURO		
08 <sup>a</sup>	OEIRAS	ELESBÃO VELOSO
ITAINÓPOLIS		
OEIRAS		
SIMPLÍCIO MENDES		
09 <sup>a</sup>	PICOS	INHUMA
ITAINÓPOLIS		
JAICÓS		

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [¹] [²]
PICOS		
10 <sup>a</sup>	FLORIANO	FLORIANO
GUADALUPE		
ITAUEIRA		
JERUMENHA		
MANOEL EMÍDIO		
OEIRAS		
SÃO RAIMUNDO NONATO		
11 <sup>a</sup>	URUÇUÍ	MANOEL EMÍDIO
RIBEIRO GONÇALVES		
URUÇUÍ		
12 <sup>a</sup>	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CANTO DO BURITI
ITAUEIRA		
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
SIMPLÍCIO MENDES		
13 <sup>a</sup>	SÃO RAIMUNDO NONATO	CARACOL
SÃO RAIMUNDO NONATO		
14 <sup>a</sup>	BOM JESUS	BOM JESUS

GRE	REGIONAL	SEDE ZONA ELEITORAL [1] [2]
CRISTINO CASTRO		
15 <sup>a</sup>	CORRENTE	VELINO LOPES
CORRENTE		
GILBUÉS		
PARNAGUÁ		
16 <sup>a</sup>	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS
PADRE MARCOS		
PIO IX		
SIMÕES		
17 <sup>a</sup>	PAULISTANA	JAICÓS
PAULISTANA		
SIMÕES		
SIMPLÍCIO MENDES		

[1] Cidades com Cartórios Eleitorais que apresentam jurisdição comum com as GREs da SEDUC.

[2] Destaque para as cidades com Cartórios Eleitorais para relacionamento com a respectiva GRE da SEDUC na execução do Plano de Trabalho.

## UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1. No âmbito da ELEPI a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo do(as) servidores(as) lotados(as) na Escola do Legislativo

10.2. No âmbito do TRE-PI, a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

10.3. No âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, a Gestão do Acordo de Cooperação Judiciária ficará a cargo do(as) servidores(as) lotados(as) na Gerencia de Ensino Médio

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI)**

Francisco José Alves da Silva  
Presidente da ALEPI

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE-PI)**

Desembargador Erivan Lopes  
Presidente do TRE-PI

**SECRETAIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEDUC)**

Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário

**ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO (ELEPI)**

Deputado Francisco das Chagas Limma  
Deputado

ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON NUNES BRANDÃO (ELEPI)

José Osmar Alves  
Diretor

6

Formal



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 70009

Nº Processo: 0007843-46.2023. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte com fornecimento de veículos, com ou sem condutores, para o transporte de materiais e pessoas envolvidas nas Eleições Municipais de 2024, no Estado da Paraíba - SRP. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 09/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais:

ANDREZA ALVES GOMES  
Pregoeira

(SIASNet - 08/07/2024) 70009-00001-2024NE000092

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

Nº PAD 27444/2022 - Originário do Termo de Dispensa de Licitação 052/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: CONSTRUTORA W2 LTDA. CNPJ da Contratada: 07.207.821/0001-42. Objeto: o acréscimo do Contrato de serviços comuns de engenharia para execução da cobertura do Fórum Eleitoral de Antonina. Valor acrescido R\$ 4.379,66. Fundamento Legal: artigo 124, inciso I, alínea "a", e art.125, ambos da Lei 14.133/2021. Vigência: 01/07/2024 a 03/03/2025. Data de Assinatura: 01.07.2024. Daniele Cristine Forneck Franzini. Diretora-Geral e.e.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 70010

Nº Processo: 0027100-03.2023. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2024.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/07/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIASNet - 08/07/2024) 70010-00001-2024NE001000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - UASG 70010

Nº Processo: 0002285-05.2024. Objeto: Prestação de serviços não contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção de instalações elétricas dos locais de votação e unidades do TRE/PE, com supervisão, para as Eleições de 2024, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/07/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90032-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).

WILLAMS DE LUCENA ALVES  
Pregoeiro

(SIASNet - 08/07/2024) 70010-00001-2024NE001000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG 70010

Nº Processo: 0003127-82.2024. Objeto: Contratação de serviço de locação de contêineres tipo Almoxarifado/Escrítorio (vão livre), incluindo mobilização e desmobilização, para as Eleições 2024, visando atender demanda dos Cartórios Eleitorais, instalados Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, e dos Polos 06 e 14, instalados nos Fóruns Eleitorais de Caruaru e Jaboatão dos Guararapes, respectivamente, para o 1º e 2º turno.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/07/2024 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90030-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).

KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI  
Pregoeira

(SIASNet - 08/07/2024) 70010-00001-2024NE001000

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0010043-08.2024.6.18.8000.  
Pregão TRE-TO Nº 90003/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 46.006.799/0001-24 - ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Objeto: Contratação de fornecimento de periféricos - memória flash tipo pen drive e cabo extensor, por meio de registro de preços, sob demanda, visando à utilização pela justiça eleitoral no uso da solução ie-connect, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/07/2024 a 09/01/2025. Valor Total: R\$ 19.996,00. Data de Assinatura: 08/07/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/07/2024).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 10/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0005385-72.2023.6.18.8000.  
. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.  
Contratado: 05.811.724/0001-39 - PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com a interveniência da escola do legislativo - elepi, que tem por objeto a implementação, pelas partes e conforme as obrigações aqui assumidas, do projeto parlamento do futuro, o qual as partes declaram conhecer em detalhes.  
Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2034. Data de Assinatura: 08/04/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 08/07/2024).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.0.000036858-7. CONTRATO Nº 42/2024. OBJETO: Locação do Imóvel situado na Av. Ernani Cardoso, nº 164,loja A, Cascadura para abrigar o Polo de Urnas Eletrônicas de São Gonçalo para as eleições de 2024. LOCADORES: José Fernando Gonçalves da Fonseca e Maria Regina Gonçalves da Fonseca. FUND. LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/07/24 a 30/11/24. VALOR TOTAL COM ENCARGOS: R\$ 48.810,00. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. PROGRAMA DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais, na Justiça Eleitoral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000008947-6. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/22, relativo à prestação de serviço especializado na área de tecnologia da informação (TI) para a organização, o desenvolvimento, a implantação e a operação continuada de central de serviços (service desk) para atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto) aos usuários de soluções de TI do TRE-RJ, mediante alocação de postos de trabalho. CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: nº 86.703.337/0001-80. OBJETO: Prorrogação pelo período de 15/07/24 até 14/07/26. VALORES DA PRORROGAÇÃO PARA 2024: R\$ 230.864,21, R\$ 111.773,33 e R\$ 27.398,28, conforme notas de empenho nº 540, 541 e 542, todas de 22/05/24. VALOR PARA 2025: R\$ 761.310,23. VALOR PARA 2026: R\$ 414.697,81. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.10. PROGRAMAS DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais, do orçamento vigente do TRE-RJ.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 70020

Nº Processo: 10.355/2024. Objeto: Aquisição de copo de plástico biodegradável. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior, 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital, o Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis no site [www.tre-sc.jus.br](https://www.tre-sc.jus.br) (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2024). Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras)) e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência.

GIOVANNI TURAZZI  
Assessor de Julgamento de Licitações

(SIASNet - 08/07/2024) 70020-00001-2024NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90.028/2024, firmado com a empresa FAZ EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 26.481.518/0001-88), vencedora dos itens 1, pelo valor unitário de R\$ 593,34 (quinhentos e noventa e três reais, trinta e quatro centavos), item 2, pelo valor unitário de R\$ 791,52 (setecentos e noventa e um reais, cinquenta e dois centavos), item 3, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), item 7, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 10, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 14, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), item 15, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 16, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 17, pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 18, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 21, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 23, pelo valor unitário de R\$ 592,38 (quinhentos e noventa e dois reais, trinta e oito centavos), item 24, pelo valor unitário de R\$ 790,56 (setecentos e noventa reais, cinquenta e seis centavos), item 25, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), item 29, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 31, pelo valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais, oitenta e nove centavos), item 32, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 34, pelo valor unitário de R\$ 296,25 (duzentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), item 35, pelo valor unitário de R\$ 394,72 (trezentos e noventa e quatro reais, setenta e dois centavos), item 36, pelo valor unitário de R\$ 593,52 (quinhentos e noventa e três reais, cinquenta e dois centavos), item 37, pelo valor unitário de R\$ 692,09 (seiscientos e noventa e dois reais, nove centavos), item 38, pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 39, pelo valor unitário de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), item 40, pelo valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), item 41, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cento reais), item 42, pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), item 43, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 44, pelo valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), item 45, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 46, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 48, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 49, pelo valor unitário de R\$ 9,87 (nove reais, oitenta e sete centavos), item 50, pelo valor unitário de R\$ 13,81 (treze reais, oitenta e um centavos), item 51, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 52, pelo valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais, vinte e cinco centavos), e item 53, pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3229-9776/9775.

Palmas 8 de julho de 2024  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90.028/2024, firmado com a empresa ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 22.457.523/0001-02), vencedora dos itens 4, pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 5, pelo valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 6, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 8, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), item 19, pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), item 26, pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 27, pelo valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), e item 28, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3229-9776/9775.

Palmas 8 de julho de 2024  
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM  
Secretário de Administração e Orçamento

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

